

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	9
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	11
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	13
Prefeitura Municipal de Palmas.....	14
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	16
Prefeitura Municipal de São João.....	17
Prefeitura Municipal de Verê.....	18
Câmara Municipal de Verê.....	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 202/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, com sede na Rua Maringá, 279, no estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.817.054/0001-79

ADITADA: GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 29.726.334/0001-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 202/2024, celebrado em 07 de junho de 2024, para acréscimo de prazo e valor. Referente a Contratação de profissionais para ministrar aulas de artesanato, dança italiana, viola-caipira e taekwondo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 06 de junho de 2025 e término previsto para o dia 07 de junho de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO –DO VALOR

Fica renovado o valor global do contrato, sendo acrescido o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Ampére/PR, 06 de junho de 2025.

GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 204/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, com sede na Rua Maringá, 279, no estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.817.054/0001-79

ADITADA: GERSON ESMÉRIO GIUSTI, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 03.876.819/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 204/2024, celebrado em 07 de junho de 2024, para acréscimo de prazo e valor. Referente a Contratação de profissionais para ministrar aulas de artesanato, dança italiana, viola-caipira e taekwondo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 06 de junho de 2025 e término previsto para o dia 07 de junho de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO –DO VALOR

Fica renovado o valor global do contrato, sendo acrescido o valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Ampére/PR, 06 de junho de 2025.

GERSON ESMÉRIO GIUSTI

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 205/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, com sede na Rua Maringá, 279, no estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.817.054/0001-79,

ADITADA: LEANDRO DE CAMPOS MACHADO, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 49.270.831/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 205/2024, celebrado em 07 de junho de 2024, para acréscimo de prazo e valor. Referente a Contratação de profissionais para ministrar aulas de artesanato, dança italiana, viola-caipira e taekwondo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 06 de junho de 2025 e término previsto para o dia 07 de junho de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO –DO VALOR

Fica renovado o valor global do contrato, sendo acrescido o valor de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil seiscentos reais).

Ampére/PR, 06 de junho de 2025.

LEANDRO DE CAMPOS MACHADO

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 276/2024, 01 DE AGOSTO de 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: WELLINGTON MAZZOCO DO NASCIMENTO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.172.879/0001-17 .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 276/2024, celebrado em 01 de agosto de 2024, para renovação de prazo. Referente a Contratação de empresa

para suprir a demanda das oficinas de Música, Informática, Taekwondo e arte circense do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO- Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato, com início para o dia 01 de agosto de 2025 e término previsto para o dia 01 de agosto de 2026.

Ampére/PR, 01 de agosto de 2025.

WELLINGTON MAZZOCO

DO NASCIMENTO

ADITADA

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

ADITANTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 277/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, com sede na Rua Maringá, 279, no estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.817.054/0001-79

ADITADA: FÁBIO JUNIOR ALVES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 19.868.198/0001-58 .

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 277/2024, celebrado em 01 de agosto de 2024, para acréscimo de prazo. Referente a Contratação de empresa para suprir a demanda das oficinas de Música, Informática, Taekwondo e arte circense do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 01 de agosto de 2025 e término previsto para o dia 01 de agosto de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

Ampére/PR, 01 de agosto de 2025.

FABIO JUNIOR ALVES

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod451629

PORTARIA Nº 370/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 181/2023, a servidora Lenir Luiza Benvenuti Moss matrícula nº 2088, a contar de 31 de julho a 26 de outubro de 2025, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de agosto de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod451596

PORTARIA Nº 371/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º-NOMEAR temporariamente a cidadã Julia Dellani Morgeuroth CPF nº 114.***-73, para exercer cargo em Comissão-Confiança de Diretor de Saúde Bucal, conforme prevê o artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 1807/2018 e Orientação do TCE-PR.

Art. 2º-A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, o valor atribuído ao Nível único do Anexo III da Lei Municipal nº 1859/2019.

Art. 3º-A referida nomeação dar-se-á em razão de substituição à Licença Maternidade da Servidora Larissa de Mattos Bortolini.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 07 de agosto de 2025 até 19 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de agosto de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod451597

PORTARIA Nº 372/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–READAPTAR à servidora Micheli Scariote Furlan- Matrícula nº 1978, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, conforme laudo de perícia médica, de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1807/2018, a contar de 06 de agosto de 2025 a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de agosto de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod451598

Contrato nº 328/2025

Inexigibilidade 23/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 17.531.702/0001-02.

Valor: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

Vigência: 07/08/2025 Término: 07/08/2026

Licitação: Inexigibilidade 23/2025

Objeto: Contratação De Empresa para atualização do uso do software De Geotecnologias E Atualizações Do Município De Ampére-PR.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod451630

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Edelmir Francisco Pagno,

Matrícula: 1687

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA - PR

Motivo transporte pacientes

Data e hora de saída: 07/08/2025 às 04h00

Data e hora de retorno: 08/08/2025 às 05h00

Veículo: TAU-4J15

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod451631

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 252/2025

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 300/2023 que concedeu a aposentadoria voluntária por idade,

CONSIDERANDO a Instrução nº 6630/2025 – COAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que indicou que os valores dos proventos divergem do ato concessório;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcional ao tempo de contribuição e sem paridade, com média das 80% maiores remunerações, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, a servidora municipal **HIDELGARD OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. O valor dos proventos é de R\$ 1.092,94 (um mil e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Art. 3º. A servidora aposentada será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 300/2023.

Barracão - PR, 05 de agosto de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

DECRETO Nº 253/2025

Cod451614

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida pensão por morte, a viúva **MARIA SALETE DOS SANTOS DA SILVA**, pelos direitos adquiridos do servidor aposentado **ANTONIO MARQUES DA SILVA**, falecido em 17/06/2025, com provento integral até o teto do RGPS e com sem paridade, com fundamento no artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal (EC nº 103/2019).

Art. 2º. O valor da pensão é de R\$ 1.927,26 (mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), consoante cálculo de proventos acostado ao processo administrativo, com revisão a ser procedida de acordo com a legislação específica.

Art. 3º. A pensão concedida neste Decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de agosto de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod451616

DECRETO Nº 255/2025

EXONERA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor **LUCAS POSSATTO**, do cargo de Assessor Técnico III, nomeado pelo Decreto nº 104/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de agosto de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod451618

DECRETO Nº 256/2025

AULA EXTRAORDINÁRIA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária à servidora, **VANILDA FERREIRA DA PAZ NOVAK**, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, com término em 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de agosto de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod451619

PORTARIA Nº 112/2025**INSTAURA SINDICÂNCIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.011/1993, Estatuto dos Servidores Municipais, e CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para a apuração de irregularidades no serviço público, respeitando o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO o dever da autoridade administrativa em providenciar a apuração imediata de eventuais irregularidades praticadas no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA Nº 01/2025, conforme art. 157 do Estatuto dos Servidores, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora, L.A.Z., de CPF nº ***.360.***-55.

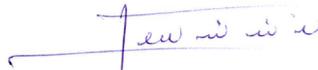
Art. 2º. Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, CONVOCO os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, designados pela Portaria nº 007/2025.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Parágrafo único. A Comissão poderá requisitar auxílio da Procuradoria desta municipalidade, para atuar no feito, conjuntamente, prestando as informações e tarefas de seu cargo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 090/2025.

Barracão/PR, 05 de agosto de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod451611

PORTARIA Nº 114/2025**INSTAURA SINDICÂNCIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.011/1993, Estatuto dos Servidores Municipais, e CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para a apuração de irregularidades no serviço público, respeitando o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO o dever da autoridade administrativa em providenciar a apuração imediata de eventuais irregularidades praticadas no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA Nº 02/2025, conforme art. 157 do Estatuto dos Servidores, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora, C.E.G.C., de CPF nº ***.966.***-42.

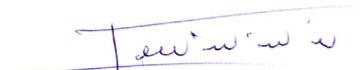
Art. 2º. Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, CONVOCO os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, designados pela Portaria nº 007/2025.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Parágrafo único. A Comissão poderá requisitar auxílio da Procuradoria desta municipalidade, para atuar no feito, conjuntamente, prestando as informações e tarefas de seu cargo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de agosto de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod451612

PORTARIA Nº 115/2025**INSTAURA SINDICÂNCIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.011/1993, Estatuto dos Servidores Municipais, e
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para a apuração de irregularidades no serviço público, respeitando o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO o dever da autoridade administrativa em providenciar a apuração imediata de eventuais irregularidades praticadas no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA Nº 03/2025, conforme art. 157 do Estatuto dos Servidores, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, M.N.D.S., de CPF nº ***.430.***-62.

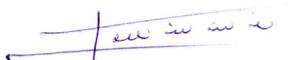
Art. 2º. Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, CONVOCO os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, designados pela Portaria nº 007/2025.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Parágrafo único. A Comissão poderá requisitar auxílio da Procuradoria desta municipalidade, para atuar no feito, conjuntamente, prestando as informações e tarefas de seu cargo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de agosto de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod451613

PORTARIA Nº 116/2025**CONVOCAÇÃO**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 02/2023, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as candidatas abaixo relacionadas para comparecimento junto ao Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR

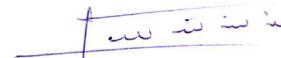
	NOME	COLOCAÇÃO
1	DIOGO DE SOUZA	56º

PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL

	NOME	COLOCAÇÃO
1	IDETE CASAGRANDE	35º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 07 de agosto de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod451615

ANEXO IIILei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**DADOS DO SOLICITANTE**

Nº 453

Nome: **ADILSON PINTO** CPF: **029-484-259-48**Cargo ou função: **MOTORISTA** Matrícula: **954**Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**Conta bancária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:AG.4692****C.C. 000592204167-0****ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO****DADOS DA VIAGEM**Data: SAIDA DIA **07/08/2025 AS 03:30 horas** RETORNO Dia **07/08/2025 as 13:30 horas**Destino: **CASCAVEL Paraná**Transporte utilizado: **SPIN sell6b99** Quantidade de Diárias: **1.0**Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.**

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

 TCE/PR ASSEMBLEIA LEGISLATIVA SECRETARIAS ESTADUAIS CURSO OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **07/08/2025**

É o Relatando.

Solicitante

 Autorizado não autorizado

(Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3 D Da Lei Municipal número 2.408/2024)

Autoridade Responsável

Cod451627

PORTARIA Nº 117/2025

NOMEIA COMISSÃO CENTRAL PARA COORDENAR O PROCESSO DE CONSULTA DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito de município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, e CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto Nº 247/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Central para a coordenação do processo de consulta dos diretores da rede municipal de ensino, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I – Adriane Jaqueline Kroth Hermes;
- II – Andrieli da Siva Hauschildt;
- III – Elisângela Schlichting;
- IV – João Victor Cunha Rodrigues;
- V – Kelen Juliane Faquinello;
- VI – Michel Luciano Lima dos Santos;
- VII – Valeria Cristina de Castro;
- VIII – Vanusa Cavalheiro.

Art. 2º. A Comissão Central, nos termos do art. 17 do Decreto Nº 247/2025, terá as seguintes atribuições:

- I. divulgar, de forma ampla, à comunidade educacional as normas e critérios relativos ao processo de consulta; inclusive através das mídias sociais, de acordo com os princípios da impessoalidade e isonomia.
- II. planejar, organizar e executar o processo de consulta no estabelecimento de ensino;
- III. cadastrar os votantes conforme art. 10 deste decreto;
- IV. convocar todas as reuniões e assembleias;
- V. convocar Assembleia Geral, juntamente com a comunidade escolar, para a apresentação das propostas de trabalho dos candidatos à função;
- VI. convocar a comunidade educacional para a votação, através de edital fixado em locais públicos, cumprindo o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação (Anexo V);
- VII. impedir qualquer tipo de propaganda eleitoral sob a forma de panfletos, cartazes, faixas, camisetas, bottons, circulação de carro de som ou qualquer outro meio similar;
- VIII. confeccionar material explicativo que contribua para a divulgação das candidaturas deferidas, com síntese das metas do plano de ação dos candidatos, com afixação nos locais de acesso ao prédio do estabelecimento de ensino, no mínimo, com setenta e duas horas de antecedência ao pleito, e, especialmente, no dia das eleições;
- IX. preparar a relação de votantes, em ordem alfabética, distribuídos em listagens conforme modelos estabelecidos pela Comissão Central e repassá-las às mesas receptoras;
- X. carimbar as cédulas com o nome do estabelecimento de ensino;
- XI. designar, credenciar e instruir os componentes das mesas receptoras e escrutinadores, antecipadamente, utilizando formulário conforme modelo estabelecido pela Comissão Central;
- XII. após o encerramento do processo de votação e escrutínio, acondicionar o material utilizado, encaminhando à Comissão Central as atas de votação, escrutínio e de apuração com o resultado final;
- XIII. guardar todo o material da consulta, após o encerramento do processo e encaminhá-lo à Comissão Central;
- XIV. divulgar, por seu Presidente, o resultado final da consulta.
- XV. todo e qualquer material deverá ser expedido e aprovado pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão, 28 de julho de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod451617

ANEXO IIILei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**DADOS DO SOLICITANTE**

Nº <u>458</u>	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA ECONÔMICA AG:4692 C.C: 000577674552-3	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 07/08/2025 às 03:00 com retorno dia 07/08/2025 as 15:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU PR	
Transporte utilizado: VOYAGE AXT 5188	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 07/08/2025

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

() Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4,º ANEXO 1 3B DA LEI MUNICIPAL Nº2.408/2024

[Assinatura]
Autoridade Responsável

ANEXO V

Cod451628

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2025

PROCESSO LICITATORIO: 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

Prestação de serviços de montagem e readequação de ambientes para atender as secretarias e departamento do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 31/2025

CONTRATADA: EVERTON TOME BAUMGARDT-ME

VALOR: Fica incluído no contrato o valor do presente termo aditivo de R\$ 9.600,00 (nove mil setecentos reais).

Cod451583

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 1 - CONTRATO 76/2024-PMCD

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaio de Viga Benkelman e ensaio CBR.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R. ALBERTO TAUFENBACH, 0 SALA 02–CEP: 89172000–BAIRRO: VILA ADELAIDE, Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.898/0001-51 neste ato devidamente representada por EWERTON LUIZ ROBERTO de CPF 030.307.389-65, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 01/08/2026 e vigência em 01/08/2026.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,907670%, entre agosto de 2024 e junho de 2025, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Ensaio de CBR completo com energia normal. Incluindo deslocamento de veículos para equipe, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	UN	R\$ 16,69	R\$ 356,69
01	01	Ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 01 ponto a cada 20 metros. Incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), diárias para os profissionais em operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	UN	R\$ 1,01	R\$ 21,61

O presente termo importara em um valor total de 503,38 (Quinhentos e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 30/07/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod451566

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 - CONTRATO 127/2024-PMCD

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em Estradas Rurais do Município de Coronel Domingos Soares, com extensão de 4,250 quilômetros, totalizando 26.775,00 m² de área, sendo os recursos oriundos de Convênio firmado entre o Município de Coronel Domingos Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento–SEAB, conforme Plano de trabalho, cronograma físico financeiro, orçamento, planta e memorial descritivo constantes na Pasta Técnica.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES,

Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 127/2024, decorrente do pregão 3/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3248 do DIOEMS de 28/11/2024, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7000	10.002.20.606.0011.1022	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/08/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod451566

TERMO ADITIVO 6 * CONTRATO 57/2022-PMCD

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades do Departamento de Esportes.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSE SILVA, 0 LOJA PITY SPORTS–CEP: 85580000–BAIRRO: INDUSTRIAL, Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50 neste ato devidamente representada por JEVERSON IVAN PAESE de CPF 408.132.230-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 05 (cinco) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 09/01/2026 e vigência em 09/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 06/08/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod451621

TERMO ADITIVO 6 * CONTRATO 41/2023-PMCD

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R MARECHAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3420

Página 10 / 020

DEODORO,108, 108–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 47.669.925/0001-93 neste ato devidamente representada por WLADEMYT ALBERT FERREIRA de CPF 059.328.789-40, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 04 (quatro) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 12/12/2025 e vigência em 12/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 07/08/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod451624

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no que tange ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2025 que objetivava o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná.

O Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

REVOGAR o item nº. 44 tendo em vista que a proponente participante que apresentou proposta para o respectivo item foi desclassificada.

Portanto por este motivo aqui apresentado, o item supracitado é considerado revogado.

Informações e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144, pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou na Sede do Município, sito Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em dias uteis, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	107/2025
b) Licitação nº	Pregão nº 38/2025
c) Natureza: d) Data Homologação	Registro de Preços 07 de agosto de 2025
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná.

Às empresas:

1.	NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS – ME 25.371.647/0001-50	2, 3, 6, 7, 8, 9, 11, 17, 18, 27, 29, 30, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46	30.496,58 (trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)
	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA 41.227.145/0001-07	5, 13, 14, 16, 19, 47	3.514,93 (três mil quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos)
	H L MANICA LTDA 43.633.330/0001-27	4, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 35, 37	33.764,00 (trinta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais)
	OUIROFLEX COMERCIAL LTDA 55.391.431/0001-18	15	7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA 93.577.427/0001-38	10, 12, 34, 36, 49	6.159,71 (seis mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)
	TREVENZA SOLUCOES LTDA 58.613.526/0001-27	1, 48	253,40 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no que tange ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2025 que objetivava o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

O Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

REVOGAR o item nº. 12 tendo em vista que a proponente participante que apresentou proposta para o respectivo item foi desclassificada.

Portanto por este motivo aqui apresentado, o item supracitado é considerado revogado.

Informações e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144, pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou na Sede do Município, sito

Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em dias uteis, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	112/2025
b) Licitação nº	Pregão nº 40/2025
c) Natureza: d) Data Homologação	Registro de Preços 07 de agosto de 2025
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Às empresas:

1.	NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
	BUGRE COMERCIAL LTDA 35.088.051/0001-00	7, 15	1.764,60 (mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA 36.091.140/0001-60	2, 3	1.618,80 (mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)
	61.071.861 PAULO VITOR SOCHODOLAK 61.071.861/0001-55	5	2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais)
	DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA 60.363.177/0001-84	31, 32	2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais)
	DESTRA BRASIL LTDA 10.900.700/0001-96	13, 24, 25, 33, 34	1.974,90 (mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
	GONZALYS MAROCCO LTDA 35.927.957/0001-62	8, 9, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 30	11.063,00 (onze mil e sessenta e três reais)
	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA 43.496.899/0001-98	14, 16, 19	1.426,80 (mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
	FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA 59.883.725/0001-18	4, 6	3.200,00 (três mil e duzentos reais)
	R. DE O. SANTIL EPI 97.530.228/0001-25	35	8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
	CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA 46.223.527/0001-86	10	562,60 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
	RAFAEL MARTINS SALDANHA 13.060.072/0001-76	1, 27, 29	3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais)
	54.170.142 BRENO MACHADO DE OLIVEIRA 54.170.142/0001-26	11	3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinados à realização de viagem a Curitiba – PR, por idosos com 60 anos ou mais, no âmbito do programa 'Viaja Paraná Mais de 60', com o objetivo de atender às demandas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 13 de agosto de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição N° 3420

Página 12 / 020

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Agente de Contratação

Cod451592

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 237/2025

Base Legal Lei n° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	1.565,04
ORDEM	237/2025
BENEFICIÁRIO	Luan Carlos Selum Bonetti
MATRICULA	575712/1
CARGO	Diretor Departamento Agropecuário
DATA INÍCIO	06/08/2025
DATA TÉRMINO	09/08/2025
QUANTIDADE DIÁRIA	03
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Encontro Paranaense de Secretários da Agricultura e Meio Ambiente
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Foz do Iguaçu

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de agosto 2025.

JAIME DA SILVA STANG

PREFEITO MUNICIPAL

ORDENADOR DA DESPESA

Cod451562

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR 30ª. SESSÃO-DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª. LEGISLATURA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA N.º 1397/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025-19 HORAS

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu n.º 98, Centro, Nova Esperança do Sudoeste / PR.

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n.º 32/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

Primeiro turno de discussão e votação.

Projeto de Lei n.º 29/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o poder Executivo a firmar Permissão de Uso, a título oneroso e precário, de bem público para fins específicos e dá outras providências.

Segundo turno de discussão e votação.

Alencar Jose Luchtemberg

Presidente da Câmara

Cod451567

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 22.289

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal/Gestor do Processo Licitatório 106/2023, Pregão Eletrônico nº 48/2023, Contrato nº 200/2023, fornecedor Palmas Comercio de Gás Ltda.–S.O.S., inscrita no CNPJ nº 07.829.414/0001-77, Contrato nº 201/2023, fornecedor Juliana Zanatta Foscharini, inscrito no CNPJ nº 29.354.542/0001-44, Contrato nº 202/2023, fornecedor Juca Embalagens Trielle Ltda.–ME, inscrito no CNPJ nº 17.094.518/0007-34, Contrato nº 203/2024, fornecedor J C Favero Cia Ltda., inscrito no CNPJ nº 09.622.049/0001-50, e Contrato nº 204/2024, fornecedor Flores e Peretti Ltda., inscrito no CNPJ nº 97.329.825/0001-96, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria Municipal	Gestor/Fiscal	Nome do Servidor	Matrícula
Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa	Gestor	Rubiana Cristine Matoso	3204030
		Terencio	
Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa	Fiscal Administrativo	Darlene Jaimes Doner	3208848
		Schneider	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 1º de agosto de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.290

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal; Considerando os pressupostos legais previstos na Lei Municipal 1666/2006, de 24 de Maio de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial o art. 97 e art. 100, o qual dispõe que “decairá o direito de receber a licença prêmio por desempenho não gozada, o servidor que não a requerer no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua respectiva exoneração ou aposentadoria”; Considerando o Memorando nº 3.659/2025 – 1Doc;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o Sr. GILSON GERALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 054.823.229-63, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, admitido em 02/03/2015, lotado na Controladoria-Geral do Município, regime Estatutário, a contar de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º – Conceder, em favor do servidor mencionado no art. 1º, duas licenças-prêmio integralmente em pecúnia, referente aos períodos 02/03/2015 a 1º/03/2020 e 02/03/2020 a 1º/03/2025, nos termos do art. 100 da Lei Municipal 1.666/06, sendo que os valores deverão ser liquidados junto a rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 04 de agosto de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.291

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; Considerando o Memorando nº 3.469/2025 – 1Doc; resolve,

REMOVER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 04 de agosto de 2025:

Funcionário	C.P.F.	Função	Remover De	Para
RODRIGO RAMOS DA SILVA	057.121.349-93	VIGIA/ GUARDIÃO/ ZELADOR PSS	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
ADILIO DE LIMA	011.018.029-10	VIGIA/ GUARDIÃO/ ZELADOR PSS	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Saúde–UPA

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 04 de agosto de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 262/2025

PROCESSO N.º 126/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 67/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: JOÃO MIGUEL VOCKES DE QUADROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.966.712/0001-02, com sede na Rua Carlos Seixas Saldanha, nº 1999, no bairro Divino, no município de Palmas, estado do Paraná, representado pelo Sr. João Miguel Vockes de Quadros.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical do cantor “GJORGE ROSSA”, bem como equipamentos de sonorização pertinentes ao espetáculo musical, em evento denominado “Eu e meu Pai no Parque”, a ser realizado no dia 10 de Agosto de 2025, na Praça Bom Jesus, em Palmas/PR, em comemoração ao Dia dos Pais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (70961-3)	12610	UN.	1	4.800,00	4.800,00
Valor Total R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)						

RECURSOS:

13.392.0026.2037	– APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	1000	3.3.90.39
------------------	--	------	-----------

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Contrato nº262/2025
Processo Licitatório nº 126/2025, Inexigibilidade nº 67/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 131/2025

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025 (90034/2025)

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 21/08/2025

CREDCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO DA UASG: 987733

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.247.532,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 07/08/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2025**PROCESSO N.º 81/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**.**CONTRATADA:** De outro lado a Empresa **N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.927.717/0001-02, com sede na Rua Território de Roraima, n.º 1170, Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14401-387, telefone (16) 99283-1987, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cristiane Fernanda Fantacini Chagas.**OBJETO:** : Aquisição de 01 Veículo Micro-ônibus de no mínimo 27 (vinte e sete) lugares, incluindo o assento reservado para o motorista e 03 Veículos Van de no mínimo 16 (dezesesseis) lugares, incluindo o assento reservado para o motorista, 01 (um) Veículo de passeio 4 portas, tipo HATCH novo, zero km, por meio da Resolução SESA no 769/2019 e no 387/2023 (considerando as Resoluções SESA no 516/2024 e SESA no 1699/2024 que aprova o município Palmas e habilita a receber o incentivo financeiro), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**RECURSOS:**

Item	Descrição	Valor	Total
10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303	4.4.90.52
10.301.0034.1015	- EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO UNIDADES SAÚDE	1494	
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1345	
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1518	
		3345	
		1495	
		1496	

VALOR GLOBAL: R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.**Fiscalização**

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Luiz Irajá Alves de Lima	3206799
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Ducleia Ap. Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod451574

Palmas, 07/08/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 251/2025**PROCESSO N.º 81/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**.**CONTRATADA:** De outro lado a Empresa **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.991.097/0001-35, com sede na Rua Mariano Horta Galvão, n.º 45, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP37553-574, telefone (35) 99270 - 0002, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Brianne Cabral Marques, doravante denominada CONTRATADA.**OBJETO:** : Aquisição de 01 Veículo Micro-ônibus de no mínimo 27 (vinte e sete) lugares, incluindo o assento reservado para o motorista e 03 Veículos Van de no mínimo 16 (dezesesseis) lugares, incluindo o assento reservado para o motorista, 01 (um) Veículo de passeio 4 portas, tipo HATCH novo, zero km, por meio da Resolução SESA no 769/2019 e no 387/2023 (considerando as Resoluções SESA no 516/2024 e SESA no 1699/2024 que aprova o município Palmas e habilita a receber o incentivo financeiro), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**RECURSOS:**

Item	Descrição	Valor	Total
10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303	4.4.90.52
10.301.0034.1015	- EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO UNIDADES SAÚDE	1494	
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1345	
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1518	
		3345	
		1495	
		1496	

VALOR GLOBAL: R\$ R\$841.800,00 (oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.**Fiscalização**

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Luiz Irajá Alves de Lima	3206799
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Ducleia Ap. Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod451575

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2025**

No dia 07 de agosto de 2025, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto n.º 4357/2024, para dar continuidade no Processo de Chamamento Público n.º 04/2025 o qual tem por objeto: "Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo sido seus valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ATA n.º 05/2025."

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise dos documentos, no qual se obteve o seguinte parecer da comissão:

EMPRESAS	CNPJ	SITUAÇÃO
INSTITUTO SANTA PELIZZARI	29.693.735/0001-20	EM DILIGENCIA

Diante disso, a Comissão de Contratação, incumbindo-se de sua capacidade de sanar erros ou falhas que não alterem sua substância ou validade jurídica, solicita s empresas as seguintes documentações abaixo, as quais condicionarão ou não a habilitação das mesmas.

Desta forma, solicita-se que seja apresentada os seguintes documentos: a) DRE (Demonstração do Resultado do Exercício); b) Ata da posse da diretoria e c) Certidão do cartório (ata de registro).

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**CARLOS ROBERTO BIAZOTTO**

Presidente da Comissão de Contratação

ELISANGELA PIASENTINI

Suplente do presidente

ELIANE CHIOT LOMBARDI

Membro da Comissão de Contratação

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: FE43-A9E2-5C3C-4E09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ROBERTO BIAZOTTO (CPF 762.XXX.XXX-91) em 07/08/2025 15:32:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ELISANGELA PIASENTINI (CPF 046.XXX.XXX-43) em 07/08/2025 15:34:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIANE CHIOT LOMBARDI (CPF 716.XXX.XXX-34) em 07/08/2025 15:34:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 07/08/2025 às 15:35 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/FE43-A9E2-5C3C-4E09>

Cod451626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO * CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA–ME.
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle integrado de pragas urbanas – (Desinsetização e desratização) e Limpeza de Reservatórios d’água e análises químicas da água, Conforme RDC 622/2022 da ANVISA e Resolução SESA/PR 1153/2024.
ORIGEM: Processo dispensa Normal nº 9/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 07/08/2025 à 06/08/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 57.270,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais).
Pranchita, 07 de agosto de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod451571

EXTRATO DE CONTRATO * CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 187/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: COOP. CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA- CRESOL FRONTEIRAS-PR/SC/SP/ES..
CNPJ Nº 05.276.770/0001-85.
OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período nos termos da legislação vigente, para processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município de Pranchita – Paraná, e Fundação Hospitalar da Fronteira de Pranchita.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 29/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 07/08/2025 à 06/08/2030.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais).
Pranchita, 07 de agosto de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod451569

DECRETO Nº 179/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve **CONCEDER** ao Servidor abaixo, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, progressão/avanço por merecimento na Classe de Nível de Vencimentos, referente período aquisitivo, de acordo com a avaliação, nos termos das Leis Municipais nº 576/2001 e Lei 1113/2015 e conforme dispositivos na Lei Complementar Federal nº 173/2020:

SERVIDOR	NÍVEL	CARGO
Antônio Carlos dos Santos	11	Motorista

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 04 DE AGOSTO DE 2025
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod451595

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.390, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.083, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2071	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1950	0000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
10.301.1001.2076	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2410	0000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
2420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
	SUBTOTAL	460.000,00
	TOTAL	460.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2067	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1660	0000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.304.1001.2079	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PISO FIXO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2630	0000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.1001.2067	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1690	0000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.301.1001.2071	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.301.1001.2076	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
	SUBTOTAL	460.000,00
	TOTAL	460.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 07 de agosto de 2025. PAULO SERGIO DAL ALBA

Prefeito Interino Municipal

Cod451584

DECRETO Nº 3.391, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.083, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
1381	00137-TRANSFERENCIA FNDE ESCOLA INTEGRAL	58.240,00
	SUBTOTAL	58.240,00
	TOTAL	58.240,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
1191	00137-TRANSFERENCIA FNDE ESCOLA INTEGRAL	52.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1221	00137-TRANSFERENCIA FNDE ESCOLA INTEGRAL	6.240,00
	SUBTOTAL	58.240,00
	TOTAL	58.240,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 07 de agosto de 2025. PAULO SERGIO DALALBA

Prefeito Interino Municipal

Cod451622

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas para a prestação de serviços de:

- Enfermeiro (40h semanais);
- Enfermeiro Plantonista;
- Técnico de Enfermagem (40h semanais + plantão/sobreaviso);
- Técnico de Enfermagem (40h semanais);
- Técnico em Enfermagem Plantonista;
- Odontólogo (40h semanais).

O credenciamento terá vigência de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse público. O regime de contratação será paralelo e não excluyente, com remuneração conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Período de Inscrição: de 08/08/2025 até 06/02/2026.

Forma de Entrega: Presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São João/PR (Av. XV de Novembro, nº 160 – Centro) ou por meio do Protocolo Online: <https://saojoao.1doc.com.br>

Horário de Atendimento: das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site institucional do Município e podem ser solicitados também via e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br.

São João – PR, 07 de agosto de 2025.

Paulo Sergio Dal Alba

Prefeito em Exercício

Anderson Camargo Cardoso

Agente de Contratação

Cod451610

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa RV MOTORES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 180/2025–Pregão Eletrônico nº 38/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos à gasolina.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	480	03.001.04.122.0003.2008	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1040	04.001.20.606.0004.2015	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1700	05.001.08.244.0005.2024	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1870	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3290	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4050	09.001.15.452.0011.2051	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4280	09.002.26.782.0012.2053	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: sete dias de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod451589

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 35/2025–MODALIDADE–Pregão
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote:

Fornecedor	Lote	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA	2	300,00	2,73	819,00
DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA	3	500,00	17,90	8.950,00
DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA	4	650,00	17,84	11.596,00
DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA	13	4.000,00	3,81	15.240,00
DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA	16	500,00	3,80	1.900,00
DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA	17	1.500,00	2,70	4.050,00
DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA	21	650,00	4,00	2.600,00
DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA	25	60,00	4,83	289,80
DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA	27	600,00	2,81	1.686,00
DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA	36	250,00	0,79	197,50
DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA	41	300,00	2,73	819,00
DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA	46	100,00	5,90	590,00
DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA	47	200,00	4,10	820,00
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	8	150,00	1,60	240,00
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	10	600,00	1,16	696,00
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	20	250,00	1,70	425,00
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	50	30,00	10,59	317,70
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	7	450,00	1,48	666,00
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	9	220,00	1,81	398,20
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11	600,00	1,66	996,00
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	12	180,00	13,88	2.498,40
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	14	2.300,00	8,11	18.653,00
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	15	3.000,00	10,88	32.640,00
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	19	1.500,00	7,00	10.500,00
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23	500,00	5,50	2.750,00
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	26	100,00	10,77	1.077,00
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29	300,00	3,52	1.056,00
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30	3.000,00	10,22	30.660,00
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	32	500,00	7,05	3.525,00
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	35	200,00	3,86	772,00

MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37	600,00	17,98	10.788,00
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	39	750,00	24,40	18.300,00
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	45	3.000,00	7,78	23.340,00
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	5	1.800,00	3,71	6.678,00
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	18	1.800,00	28,87	51.966,00
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	22	400,00	1,54	616,00
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	24	120,00	5,82	698,40
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	28	500,00	8,13	4.065,00
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	33	150,00	7,32	1.098,00
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	34	800,00	3,40	2.720,00
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	48	50,00	21,30	1.065,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 35/2025–Pregão: R\$ 278.762,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais).
Itens que ficaram Deserto/Frustrado:

Lote 01–IOGURTE SEM LACTOSE–BANDEJA COM 4 COPOS
Lote 06–BISCOITO SALT CRACKER–embalagem de plástico com divisória interna, pacote de 740g com 4 divisórias, sabor (manteiga)
Lote 31–BATATA SALSA–sem sujidades, de 1ª qualidade íntegra e fresca, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em sacos de polietileno com etiquetas de pesagem
Lote 38–BRÓCOLIS–Em unidade de tamanho médio, íntegro, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação, livre de parasitas e sujidades.
Lote 40–CARNE BOVINA TIPO PATINHO (ISCAS)–Características: Iscas de no mínimo 2 cm e no máximo 3 cm, sem osso, limpa, sem manchas esverdeadas. Deve conter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Em embalagens primárias: Sacos de Polipropileno Pacotes de 1kg.
Lote 42–FILÉ DE TILÁPIA–in natura, congelado (temperatura -4º) pacotes devem conter IQF, isento de espinhas. Não temperada, com aspecto firme e cor rosada, sem escurecimento ou mancha esverdeada
Lote 43–FRANGO TIPO PEITO INTEIRO SEM OSSO–congelado, não temperado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico com etiqueta de pesagem
Lote 44–FRANGO TIPO COXA E SOBRECORA SEM OSSO– picada e congelada–kg, embalada em sacos plásticos com etiqueta de pesagem
Lote 49–QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE fatiado leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, fermento láctico, coagulante e conservante natamcina. Pacote de 150g

Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê-PR, 07 de agosto de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod451594

ERRATA

NA HOMOLOGAÇÃO
Inclusão na Homologação:
Acrescenta-se à homologação original a seguinte informação:
O seguinte lote do processo ficou Frustrado:

Lote 01–PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO RURAL/URBANA PROJETO COMPLETO (Projeto geométrico, drenagem, sinalização e terraplanagem), MEMORIAIS (de cálculo e descritivo) ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, levantamento planialtimétrico, ensaios CBR, licenciamento ambiental e aprovação de todos os projetos nos devidos órgãos competentes. Necessário no quadro técnico da empresa, no mínimo um engenheiro agrônomo ou ambiental ou geólogo, ou geógrafo ou florestal. Estimativa do valor das obras dos projetos: R\$ 20.000.000,00
--

Nada mais havendo a retificar, permanecem inalteradas as demais disposições da homologação anterior.
Verê-PR, em 07 de Agosto de 2025
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito

Cod451599

DECRETO Nº 333/2025

Data 07/08/2025
Súmula. Exonera o(a) Servidor(a) WILLIAN BORTOLOTTO do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO(A), o(a) servidor(a) WILLIAN BORTOLOTTO, matrícula nº 126844, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de agosto de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod451623

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 181/2025–Processo dispensa nº 56/2025.
OBJETO: Contratação temporária de empresa para prestação de serviços de segurança não armada para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Verê.
PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 30 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.
VALOR TOTAL: R\$ 60.400,00 (Sessenta Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2280	06.002.12.361.0006.2028	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2710	06.003.12.365.0006.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod451563

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 37/2025–MODALIDADE–Pregão
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio e emulsão asfáltica.
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Lote	Item	Especificações	Marca	Unidade	Quantidade	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Própria	TON	100,00	614,00	61.400,00
3	1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	CAP	LT	1.000,00	6,00	6.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 37/2025–Pregão: R\$ 67.400,00 (Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 07 de agosto de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod451572

PSS 01/2025 - EDITAL Nº 07/2025

CONVOCAÇÃO RESOLVE

Art. 1º–CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Willian Bortolotto	65	25/05/1994

CARGO: MOTORISTA – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Arel dos Santos	100	05/11/1973
2º	Paulo Jose Cecagno	88	04/11/1967
3º	Ana Paula Rodrigues de Lara dos Santos	82	03/03/1995
4º	Celio Claudemir Dos Santos	72	12/06/1966

Art. 2º–Os candidatos acima descritos deveram comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Cível e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deveram providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod451620

ERRATA

NA HOMOLOGAÇÃO

Na Homologação, onde se lê:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de cobertura metálica, com estrutura pré-moldada, execução de piso, muretas e dreno e instalação de grama sintética, em parquinho, localizado na Escola Municipal Viver e Aprender, conforme projeto.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de cobertura metálica, com estrutura pré-moldada, execução de piso, muretas e dreno e instalação de piso emborrachado, em parquinho, localizado na Escola Municipal Viver e Aprender, conforme projeto Verê-PR, em 06 de Agosto de 2025

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito

Cod451561

ERRATA

NO EXTRATO DO CONTRATO

No extrato do contrato, onde se lê:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de cobertura metálica, com estrutura pré-moldada, execução de piso, muretas e dreno e instalação de grama sintética, em parquinho, localizado na Escola Municipal Viver e Aprender, conforme projeto.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de cobertura metálica, com estrutura pré-moldada, execução de piso, muretas e dreno e instalação de piso emborrachado, em parquinho, localizado na Escola Municipal Viver e Aprender, conforme projeto Verê-PR, em 06 de Agosto de 2025

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito

Cod451560

EXTRATO DE RESCISÃO - ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido do contratado.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO: Marlene Huhnen Moreschi.

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 07 de agosto de 2025.

VERÊ, em 07 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod451600

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ODONTO TEC LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 141/2021 – Pregão Presencial nº 45/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de equipamentos odontológicos do Município de Verê.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 141/2021 para mais 03 (três) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 10/11/2025 (dez dias de novembro de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod451604

EXTRATO DE RESCISÃO - ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido do contratado.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO: Anelize Maria da Rocha.

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 07 de agosto de 2025.

VERÊ, em 07 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod451625

DECRETO Nº 334/2025

Data 07/08/2025

Súmula. Exonera Monaliza Cristina Rotini, do cargo de Chefe De Divisão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica exonera, Monaliza Cristina Rotini inscrita no CPF sob nº 011.XXX.079.-XX, do cargo de Chefe De Divisão, Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod451632

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 - CMV

OBJETO – Contratação do Serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE-PR para execução do programa “Política com Propósito de Inovação – Programa rede de Vereadores”, visando à capacitação das Vereadoras Jane Ceccon Alves e Sueli Terezinha Stanguerlin em temas relevantes a gestão pública moderna e o desenvolvimento local.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea “f” (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Item	Produto	Und	Qtde
1	Serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE-PR para execução do programa “Política com Propósito de Inovação – Programa rede de Vereadores”	und	02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	60	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos do Orçamento próprio da Câmara Municipal.

DOS PREÇOS:

As especificações, quantitativos e preços serão de acordo com a pesquisa de preços aferidas em potenciais fornecedores no município e na falta de opção dentro do município em municípios circunvizinhos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA:

- O regime de execução 90 dias.
- Prazo de entrega: 90 dias.

Verê - PR, 07 de agosto de 2025.

Tainara Carla Cecagno
Presidente da Comissão de Licitações

Cod451606

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025 - 31/07/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, Declara Luto Oficial de três dias em razão do falecimento de Ex Vereador(2013/2016) RUBENS VOLMIR PREILIPPER e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Falecimento do Sr. Rubens Volmir Preilipper, ocorrido na data de hoje 30 de Julho de 2025, pessoa de ilibado caráter e relevantes serviços prestados a comunidade;

CONSIDERANDO sentimento de pesar que enluta esta Casa Legislativa, os munícipes e toda a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar as devidas homenagens póstumas:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial de três dias no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, a contar desta data, em sinal do profundo pesar pelo falecimento do SR RUBENS VOLMIR PREILIPPER.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2025.

SUELI T. C. STANGUERLIN
Presidente

Cod451580

DECRETO Nº 005/2025

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Verê e dá outras providências.

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 171, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022

DECRETA

Art. 1º. Fica CONCEDIDO, ao servidor VALDEMAR STERCHILE, portador da Carteira de Identidade RG nº 931.471/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 145.965.129-49, OAB/PR 70.637, servidor efetivo, ocupante do cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, Classe GOP-PL-A, Nível “C”, Adicional por Tempo de Serviço (1%), relativo ao período aquisitivo de 10/08/2024 à 09/08/2025, a partir de 10/08/2025; totalizando (7%)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 07 de Agosto de 2025.

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN
Presidente

Cod451581